CONVITE

PROCEDIMENTO DA CONSULTA PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

EXECUÇÃO DE ENTRADA NO CEMITÉRIO DE BARRIL DE ALVA

PROCESSO Nº [03.2023]

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

ÍNDICE

1. Objeto do Procedimento;
2. Entidade Adjudicante;
3. Órgão que tomou a decisão de contratar;
4. Preço base;
5. Fundamento da escolha do Procedimento da Consulta Prévia;
6. Documentos da Proposta;
7. Documentos da Proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira;
8. Modo de Apresentação das Propostas;
9. Prazo para Apresentação das Propostas;
10. Caução;
11. Fase de negociação das Propostas;
12. Critério de Adjudicação;
13. Apresentação dos Documentos de Habilitação;
14. Publicitação e Eficácia do Contrato;
15. Legislação aplicável.

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

1. Objeto do procedimento

a) Procedimento de adjudicação por consulta prévia, previsto nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), e adotado com fundamento no artigo 19.º, alínea c), do mesmo diploma, para a Empreitada "Execução de entrada no cemitério de Barril de Alva".

b) O Procedimento visa a construção de uma entrada no cemitério de Barril de Alva similar à existente no cemitério atual, com a execução de um muro, sendo o portão fornecido pela Junta de Freguesia (dono da obra).

CONSULTA PRÉVIA

c) Nos termos da alínea c), do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante do Procedimento em referência, é a União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, sita na R. D. Egas Fafes n.º 115, 3305-144 Coja – Telefone 235 721 379 *e-mail*: geral@jf-coja.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

As decisões de contratar e de autorização da despesa, correspondentes ao Despacho do dia 05 de outubro de 2023 e de acordo com a ata da Junta de Freguesia n.º 140 de 05 de outubro de 2023, foram praticadas pelo Executivo da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, de acordo com o disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e no artigo 16.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

4. Preço base

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

a) O preço base do presente Procedimento é de **36 500,00 € (trinta e seis mil e quinhentos euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Pelo contrato de empreitada objeto do Contrato, assim como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao Adjudicatário o preço contratual constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
c) O preço contratual, referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante;
d) A Obra objeto do Contrato não dará lugar a revisão de preços.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

O procedimento de consulta prévia em causa, regulado nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, é adotado com fundamento no artigo 19.º, alínea c), do mesmo diploma legal.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A Proposta deve incluir os documentos indicados de seguida, de apresentação obrigatória, sob pena de exclusão da mesma:

a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, igualmente Anexo I ao presente Convite;
b) Modelo da proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao presente Convite;
c) Lista com os preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no Projeto de Execução;
d) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
e) Declaração mencionando o prazo de execução;
f) Documento que permita comprovar que o assinante dos Documentos exigidos é titular de poderes para obrigar o Concorrente;

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

g) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, caso se aplique;

Poderão ainda ser submetidos quaisquer outros documentos que o Concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, conforme previsto no artigo 57.º, n.º 3, do mesmo diploma legal.

7. Documentos da proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira

A Proposta, assim como todos os documentos que a integram, devem ser redigidos em língua portuguesa, conforme imperativamente previsto no artigo 58.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos.

8. Modo de apresentação da proposta

a) A proposta deve ser apresentada até às **23h59m do 10.º dia a contar do envio do convite** sob pena de exclusão;
b) A entrega da Proposta deverá ser efetuada através do endereço eletrónico contratos@jf-coja.pt, nos termos do artigo 115.º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos.

NOTA: o Concorrente deverá assinar eletronicamente a Proposta e todos os documentos que a integram, conforme exigido pelo artigo 54.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9. Prazo para apresentação da Proposta

A Proposta deve ser apresentada até às **23h59m do 10.º dia a contar do envio do convite** sob pena de exclusão.

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

10. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

11. FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As Propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

a) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, tendo por base a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
b) Caso sejam apresentadas duas ou mais propostas com igual preço mais baixo, as propostas serão classificadas, sendo que a proposta que apresentar um prazo inferior de entrega de todos os elementos será classificada em 1.º lugar.
c) O preço base foi fixado tendo em conta uma consulta preliminar de mercado informal, sem qualquer tipo de compromisso e vinculação, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do CCP.

13. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Adjudicatário dispõe, desde a notificação da decisão de adjudicação adotada pelo órgão competente para a decisão de contratar, de **5 (cinco)** dias, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (o documento exigido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º consubstancia o Anexo II ao presente Convite), sob pena de caducidade da adjudicação nos termos dispostos pelo artigo 86.º do mesmo diploma legal.

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

a) Declaração elaborada conforme o modelo constante do Anexo II do presente Convite (Anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código;
b) Certidão da situação contributiva regularizada, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
c) Certidão da situação tributária regularizada, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
d) Registo criminal, conforme as alíneas b) e h) do artigo 55.º do mesmo diploma;
e) Certidão do Registo Comercial;
f) Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, previsto no artigo 36.º do Anexo da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
g) Alvará de Construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IMPIC, com as seguintes autorizações:
    i. 8.ª subcategoria da 5.ª categoria, Armaduras para betão armado, da classe correspondente ao valor global da proposta.

Para efeitos de verificação das habilitações referidas no ponto g) do presente número, o adjudicatário pode apresentar subcontratados que possuam alvarás ou títulos de registo contendo as respetivas habilitações, anexando para o efeito declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes, mencionando o respetivo valor.

A propósito, os documentos de habilitação têm de ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada na hipótese de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos em outra língua, sob pena de caducidade da adjudicação conforme previsto no artigo 86.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos.

Uma vez apresentados os documentos de habilitação, a Entidade Adjudicante dá ao Adjudicatário um prazo de **3 (três)** dias para proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos dispostos pelo artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

Em qualquer caso, caso haja lugar à caducidade da adjudicação por facto contemplado no artigo 86.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

decisão de contratar notifica o Adjudicatário relativamente à ocorrência de tal facto, concedendo-lhe um prazo de **5 (cinco)** dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

14. PUBLICITAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO

A celebração do Contrato objeto do presente Procedimento, será publicada no Portal dos Contratos Públicos, conforme determinado pelo artigo 127.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sob pena de ineficácia jurídica e financeira do Contrato.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, 05 de outubro de 2023

O Executivo

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA: Empreitada de Obras Públicas– "Execução de entrada no cemitério de Barril de Alva"

Proposta

..... (1), com sede em ....., pessoa coletiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., sob o n.º ....., com capital social de ..... euros, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento "Execução de entrada no cemitério de Barril de Alva" a que se refere o convite datado de ....., obriga-se a executar todos os serviços em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia de ..... euros (2), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., ... de ..... de .....

_____(3)
(Assinatura)

(1) Nome da firma.
(2) por algarismos e por extenso.
(3) Assinatura do concorrente, pessoa singular ou do(s) legal(ais) representantes do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

R. D. Egas Fafes n.º 115
3305-144 Coja
PORTUGAL

(+351) 235 721 379
geral@jf-coja.pt
www.cojaebarrildealva.pt